

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E O CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA, autarquia sob regime especial criada pela Lei nº 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, Sr. **ROMISON RODRIGUES MOTA**, portador da Carteira de Identidade 3.839.893 SSP-DF, inscrito no CPF/MF 617.379.411-04, designado pela Portaria 584 DE 15/05/2015, publicada no D.O.U. de 18/05/2015, e com poderes delegados pela Portaria 813/2019, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com Sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, Capital, São Paulo-SP, com unidade de operação em Brasília localizada na EQSW 304/504, Lote 02, Edifício Atrium, Sudoeste, CEP: 70.673-450, neste ato denominada **CONTRATADA**, sendo representada pelo Sr. **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.1774.314 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 588.675.381-87, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, ao **Contrato 02/2017**, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 25351.909587/2017-11, Processo de Prorrogação 25351.912308/2019-69, com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas que regulam a matéria, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 6 (seis) meses, de 02/05/2019 a 02/11/2019 ou até o início da execução de novo contrato administrativo com objeto similar, resultante de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da presente prorrogação é de R\$ 715,04, perfazendo um valor total de R\$ 4.290,24 para o período de 6 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do orçamento da Anvisa para o exercício de 2019 sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001– Administração da Unidade
Fonte de Recurso: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
Natureza da despesa: 33.90.39.25 - Taxa de administração
Plano Interno: 18GGPES0012
Nota de Empenho: 2019NE800523

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual já existente, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo aditivo, para que a mesma corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, consoante o previsto no Art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2,10

% (dois inteiros e dez centésimos por cento).

4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados com correção monetária.

4.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período da vigência do contrato, acrescida de 3 (três) meses após o término contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias + 90 (noventa) dias = 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n. 02/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A CONTRATADA tem resguardado o seu direito de pleitear o reajuste contratual em momento oportuno na forma da Cláusula Dezessete do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

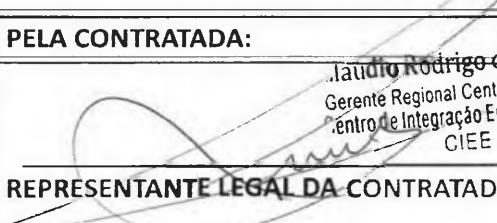
7.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

8.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília/DF, 22 de abril de 2019.

PELA CONTRATANTE:	PELA CONTRATADA:
 Romison Rodrigues Mota Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira	 Cláudio Rodrigo de Oliveira Gerente Regional Centro-Oeste e DF Centro de Integração Empresa Escola CIEE
TESTEMUNHAS:	REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
NOME: Marcelo Freitas Rodrigues Analista Administrativo Matrícula: 517703	NOME: <i>Andrea de A. f. Dutra</i> CPF/MF: 010.229.631-63

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 253003

Nº Processo: 33910037154201881.

PREGÃO SISPP Nº 6/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE -SUPLEMENTAR. CNPJ Contratado: 02891176000106. Contratado : SOBERANA TERCEIRIZACAO DE SERVICOSEIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização interna e externa cumulada com copeiragem, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários, sendo os materiais fornecidos sob demanda, a serem executados nas instalações da ANS no Núcleo em Curitiba/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Dec. nº 9.507/18; IN05/2017/SEGES/MPDG. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020. Valor Total: R\$44.564,40. Fonte: 174253003 - 2019NE800951. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 05/06/2019) 253003-36213-2019NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 253003

Número do Contrato: 28/2012. Nº Processo: 33902214456201292.

DISPENSA Nº 135/2012. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE -SUPLEMENTAR. CNPJ Contratado: 33621319000193. Contratado : PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO -ELIAS. Objeto: A prorrogação pelo período de 12 (doze)meses; a renúncia expressa do direito ao reajuste do valor do aluguel; o reajuste no valor das despesas condominiais, e a inclusão de Cláusula de Resilição do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e IN nº 02/2008/SLTI/MPOG. Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020. Valor Total: R\$1.371.333,24. Fonte: 174253003 - 2019NE800962. Data de Assinatura: 31/05/2019.

(SICON - 05/06/2019) 253003-36213-2019NE800006

GERÊNCIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 6 DE JUNHO DE 2019

O Gerente de Finanças no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 6.043, de 12 de dezembro de 2013 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, resolve NOTIFICAR a operadora relacionada no anexo, que se encontra em local incerto e não sabido, para que a mesma efetue o pagamento da multa pecuniária que lhes foi aplicada, nos termos do art.25 II da Lei 9.656 de 03 de junho de 1998, ou comprove havé-lo feito, no prazo de 10 dias da publicação deste edital, junto à Gerência de Finanças, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 7º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ. Em se tratando de GRU com desconto o não recolhimento ou a sua não comprovação implicará na perda do desconto e a inclusão automática no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias da publicação deste edital e a inscrição do débito na Dívida Ativa da ANS.

DAYSE RODRIGUES NEVES

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ / CPF	Município da Sede	UF da Sede	R\$ Valor
33902.027610/2016-11	PLANO DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	03.261.478/0001-63	NITEROI	RJ	R\$ 16.000,00

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 253002

Número do Contrato: 2/2017. Nº Processo: 25351912308201969.

PREGÃO SISPP Nº 29/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA -SANITARIA. CNPJ Contratado: 61600839000155. Contratado : CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA - ESCOLA CIE E. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 6 (Seis) meses, de 05/05/2019 a 02/11/2019 ou até o início da execução de novo contrato administrativo com objetivo similar. Fundamento Legal: inciso II, art 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 02/05/2019 a 02/11/2019. Valor Total: R\$4.290,24. Fonte: 6174362120 - 2019NE800523. Data de Assinatura: 22/04/2019.

(SICON - 05/06/2019)

QUINTA DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 1/2018 publicado no DOU de 07/06/2018 , Seção 3, Pág. 121. Onde se lê: TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. CNPJ 02.103.266/0001-95. Leia-se: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA. CNPJ 17.428.731/0124-94

(SICON - 05/06/2019) 253017-36212-2019NE800020

PRIMEIRA DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES SANITÁRIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O Coordenador Administrativo de Infrações Sanitárias, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 99, inciso III, do Anexo I, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve: Notificar, pelo presente Edital, nos termos do art. 17, III e § 2º, da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s), abaixo discriminada(s), que não foi(ram) localizada(s) no endereço constante do cadastro da Receita Federal do Brasil, para que tome(m) ciência, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, da decisão administrativa proferida no(s) Processo(s) Administrativo-Sanitário(s) - PAS abaixo relacionado(s), instaurado(s) com base em Auto(s) de Infração Sanitária, da qual cabe recurso, no prazo de 15 (quinze) dias conforme Resolução RDC/ANVISA n. 266/19, publicado no DOU de 11/02/19, combinado com o art. 30 da Lei nº 6.437/77. Informa que esta Agência tem sede no SIA, Trecho 05, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP: 71.205-050:

AUTUADO: CECIMAR DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA LTDA CNPJ/CPF: 01.620.701/0001-96
25351.169506/2013-12 - AIS:02411165/13-2 - GFIMP1/ANVISA
PENAVIDADE DE MULTA NO VALOR DE 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
AUTUADO: PLK LOG COMERCIAL E IMPORTADORA -IRELI CNPJ/CPF: 17.352.172/0001-27
25759.408976/2015-08 - AIS:0592600/15-9 - GGPaf1/ANVISA
PENAVIDADE DE ADVERTÊNCIA
AUTUADO: GAVRILOV VLACHESLAV CNPJ/CPF: 65N.248.056-0
25742.159431/2016-47 - AIS:1966725/16-6 - GGPaf/ANVISA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

A Comissão de Licitação torna público a todos os interessados na licitação em epígrafe o resultado da análise da Proposta Técnica, declara pontuada e classificada para a fase seguinte do certame: Item 1: PARTNERS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, CNPJ 03.958.504/0001-07 Nota: 90,10. O prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis começará a contar a partir da publicação deste resultado no D.O.U.

LARA BRAINER MAGALHAES TORRES DE OLIVEIR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDEC - 05/06/2019) 253003-36213-2019NE800006

DIRETORIA COLEGIADA

DIRETORIA DE GESTÃO

GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O presente procedimento tem por objeto habilitar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para fins de coleta dos resíduos recicláveis descartados do Edifício Barão de Mauá, situado na Av. Augusto Severo, 84 - Glória - Rio de Janeiro, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos. A data limite para entrega dos documentos de habilitação será o dia 17/07/2019. A sessão pública realizar-se-á no dia 08/08/2019 no local e horário indicados no item 8.1. do Edital.

A integra do Edital estará disponível a partir do dia 06/06/2019, no horário de 08:00h às 12:00 e de 13:00h às 17:00h na Av. Augusto Severo nº 84, 7º andar, Glória - Rio de Janeiro - RJ. Cep: 20.021-040, bem como no site www.ans.gov.br.

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA
Gerente GeralWASHINGTON PEREIRA DA CUNHA
Gerente Geral

PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
AUTUADO: NOGUEIRA E FONSECA LTDA. CNPJ/CPF: 04.173.851/0001-97
25761.630632/2018-59 - AIS:0874328/18-2 - GGPaf/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
AUTUADO: GERBRÁS INGREDIENTES LTDA. CNPJ/CPF: 47.479.852/0001-77
25759.883026/2008-45 - AIS:511736/08-4 - GGPAf1/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
AUTUADO: DROGARIA SÃO PAULO LTDA. CNPJ/CPF: 02.450.244/0001-00
25351.031755/2015-61 - AIS:0047374/15-0 - GGFS1/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
AUTUADO: TST INTERNATIONAL S/A CNPJ/CPF: 916.347.7-
25757.030624/2013-20 - AIS:0043697/13-6 - GGPaf/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
AUTUADO: MR. SAYAN KHLUENNMIJAI CNPJ/CPF: 966.872.-
25757.247436/2014-70 - AIS:0340667/14-9 - GGPaf/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
AUTUADO: ROYMAR SHIP MANAGEMENT INC CNPJ/CPF: 860.144.6-
25752.211903/2015-32 - AIS:306685/15-1 - GGPaf/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O Coordenador Administrativo de Infrações Sanitárias, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 99, inciso III, do Anexo I, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve: Notificar, pelo presente Edital, nos termos do art. 17, III e § 2º, da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s), abaixo discriminada(s), que não foi(ram) localizada(s) no endereço constante do cadastro da Receita Federal do Brasil, para que tome(m) ciência, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, da decisão administrativa proferida no(s) Processo(s) Administrativo-Sanitário(s) - PAS abaixo relacionado(s), instaurado(s) com base em Auto(s) de Infração Sanitária - AIS. Informa que esta Agência tem sede no SIA, Trecho 05, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP: 71.205-050:

AUTUADO: IRIS NAVIGATION LIMITED CNPJ/CPF: 944.272.0-
25760.172809/2012-80 - AIS:0248797/12-7 - GGPaf/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
AUTUADO: JCR COSMÉTICOS LTDA CNPJ/CPF: 56.907.900/0001-71
25351.386069/2014-63 - AIS:0535067/14-1 - GGFS1/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSTÂNCIA
AUTUADO: NASSER ERVAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ/CPF: 06.888.950/0001-80
25351.734999/2010-49 - AIS:463018/10-1 - GGFS1/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA
AUTUADO: LAGOMAR AGENCIAMENTO LTDA - ME CNPJ/CPF: 02.380.938/0001-00
25751.576893/2013-51 - AIS:0826052/13-4 - GGPaf/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O Coordenador Administrativo de Infrações Sanitárias, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 99, inciso III, do Anexo I, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Notificar, pelo presente Edital, nos termos do art. 17, III e § 2º, da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s), abaixo discriminada(s), que não foi(ram) localizada(s) no endereço constante do cadastro da Receita Federal do Brasil, para que tome(m) ciência, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, do Auto de Infração Sanitária - AIS lavrado pela Agência Nacional de Vigilância

